



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 033/2022-PE

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Itaituba, faz-se necessário a Aquisição de medicamentos injetáveis para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba. , conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG/5ML				
	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG/5ML	20,000.00	AMPOLA	9,025	180.500,00
00002	ÁCIDO TRANEXANICO 50MG-AMP C/5ML				
	ÁCIDO TRANEXANICO 50MG-AMP C/5ML	8,000.00	AMPOLA	11,748	93.984,00
00003	ADENOSINA INJ 6MG/2ML				
	ADENOSINA INJ 6MG/2ML	2,000.00	AMPOLA	25,240	50.480,00
00004	AGUA P/INJEÇÃO 20ML				
	AGUA P/ INJEÇÃO 20ML	20,000.00	AMPOLA	1,200	24.000,00
00005	ALTEPLASE 10MG/ML				
	ALTEPLASE 10MG/ML	800.00	AMPOLA	482,600	386.080,00
00006	ALBUMINA HUMANA INJ				
	ALBUMINA HUMANA INJ	1,000.00	AMPOLA	302,788	302.788,00
00007	AMICACINA INJ 250 MG				
	AMICACINA INJ 250 MG	3,000.00	AMPOLA	6,730	20.190,00
00008	AMIODARONA INJ 50MG/ML				
	AMIODARONA INJ 50MG/ML	10,000.00	AMPOLA	4,255	42.550,00
00009	ANFOTERICINA B INJ 100MG				
	ANFOTERICINA B INJ 100MG				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00010	500.00 AMPOLA ANFOTERICINA B INJ 50 MG ANFOTERICINA B INJ 50 MG	38,570	19.285,00
00011	500.00 AMPOLA AZITROMICINA INJ 500 MG AZITROMICINA INJ 500 MG	47,213	23.606,50
00012	3,000.00 AMPOLA AMICACINA 100MG/2ML S.I AMICACINA 100MG/2ML S.I	153,880	461.640,00
00013	1,800.00 AMPOLA AMICACINA 500MG/2ML S.I AMICACINA 500MG/2ML S.I	5,798	10.436,40
00014	1,800.00 AMPOLA AMINOFILINA 240MG/10ML S.I AMINOFILINA 240MG/10ML S.I	8,290	14.922,00
00015	2,600.00 AMPOLA AMPICILINA 1G S.I AMPICILINA 1G S.I	3,990	10.374,00
00016	5,200.00 AMPOLA AMPICILINA 500 MG/ML AMPICILINA 500 MG/ML	9,465	49.218,00
00017	5,200.00 AMPOLA BIPERIDENO LACTATO 5 MG/ML BIPERIDENO LACTATO 5 MG/ML	6,875	35.750,00
00018	1,000.00 AMPOLA BROMETO DE PANCURÔNIO 2MG/ML AMP BROMETO DE PANCURÔNIO 2MG/ML AMP	4,990	4.990,00
00019	1,200.00 AMPOLA BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	11,647	13.976,40
00020	2,500.00 AMPOLA BUPIVACAINA 0,5% HIPERBÁRICA+GLICOSE 8%5MG/ML+80MG/ML BUPIVACAINA 0,5% HIPERBÁRICA+GLICOSE 8%5MG/ML+80MG/ML	7,410	18.525,00
00021	1,600.00 AMPOLA BUTILBROM. ESCOPOL.+DIPIRONA S.I BUTILBROM. ESCOPOL.+DIPIRONA S.I	11,157	17.851,20
00022	24,000.00 AMPOLA BROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML BROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	7,867	188.808,00
00023	6,000.00 AMPOLA CEFTRIAXONA 1G CEFTRIAXONA 1G	4,837	29.022,00
00024	50,000.00 AMPOLA CEFALOTINA 1G S.I CEFALOTINA 1G S.I	12,723	636.150,00
00025	30,000.00 AMPOLA CEFAZOLINA 1 MG S.I CEFAZOLINA 1 MG S.I	12,295	368.850,00
	5,000.00 AMPOLA	19,050	95.250,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00026	CEFEPIMA 1G CEFEPIMA 1G 2,000.00 AMPOLA	29,340	58.680,00
00027	CEFEPIMA 2G CEFEPIMA 2G 2,000.00 AMPOLA	38,200	76.400,00
00028	CEFOTAXIMA 500MG INJ CEFOTAXIMA 500MG INJ 1,500.00 AMPOLA	27,890	41.835,00
00029	CEFTAZIDIMA 1G CEFTAZIDIMA 1G 3,000.00 AMPOLA	38,867	116.601,00
00030	CETOPROFENO 100MG/2ML I.M CETOPROFENO 100MG/2ML I.M 6,000.00 AMPOLA	4,653	27.918,00
00031	CETOPROFENO 100MG/2ML I.V CETOPROFENO 100MG/2ML I.V 6,000.00 AMPOLA	11,347	68.082,00
00032	CEFUROXIMA ING 750MG CEFUROXIMA ING 750MG 1,000.00 AMPOLA	47,213	47.213,00
00033	CLARITROMICINA 500MG CLARITROMICINA 500MG 20,000.00 AMPOLA	88,340	1.766.800,00
00034	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,25 MG/ML S.I 20ML CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,25 MG/ML S.I 20ML 1,500.00 AMPOLA	32,547	48.820,50
00035	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,75 MG/ML S.I 20ML CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,75 MG/ML S.I 20ML 1,500.00 AMPOLA	51,707	77.560,50
00036	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,50 MG/ML S.I 20ML CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,50 MG/ML S.I 20 ML 1,500.00 AMPOLA	48,467	72.700,50
00037	CLORIDRATO DE ROPIVACAÍNA 10,0MG/ML S.I 20ML CLORIDRATO DE ROPIVACAÍNA 10,0MG/ML S.I 20ML 1,500.00 AMPOLA	207,643	311.464,50
00038	CLORIDRATO DE LEVOBUPICACAÍNA 0,50% 5MG/ML S.I 20ML CLORIDRATO DE LEVOBUPICACAÍNA 0,50% 5MG/ML S.I 20ML 1,500.00 AMPOLA	57,997	86.995,50
00039	CLORIDRATO DE LEVOBUPICACAÍNA 0,75% 5MG/ML S.I 20ML CLORIDRATO DE LEVOBUPICACAÍNA 0,75% 5MG/ML S.I 20ML 1,500.00 AMPOLA	51,297	76.945,50
00040	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%) - EPINEFRINA 0,005MG/ML 20ML CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%) - EPINEFRINA 0,005MG/ML 20ML 1,500.00 AMPOLA	13,398	20.097,00
00041	CLORIDRATO DE SUCCINILCOLINA INJ 100MG CLORIDRATO DE SUCCINILCOLINA INJ 100MG 1,000.00 AMPOLA	44,333	44.333,00
00042	CLORIDRATO DE SUCCINILCOLINA INJ 500MG		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	CLORIDRATO DE SUCCINILCOLINA INJ 500MG		
	1,000.00 AMPOLA	47,703	47.703,00
00043	CIMETIDINA 300MG/2ML SI		
	CIMETIDINA 300MG/2ML SI		
	20,000.00 AMPOLA	2,933	58.660,00
00044	CIPROFLOXACINO 200MG/2ML S.I		
	CIPROFLOXACINO 200MG/2ML S.I		
	4,000.00 AMPOLA	48,287	193.148,00
00045	CLINDAMICINA 600MG/4ML		
	CLINDAMICINA 600MG/4ML		
	2,500.00 AMPOLA	11,873	29.682,50
00046	CLORPROMAZINA 5MG/ML		
	CLORPROMAZINA 5MG/ML		
	1,000.00 AMPOLA	3,953	3.953,00
00047	CLORAFENICOL 1G S.I		
	CLORAFENICOL 1G S.I		
	4,000.00 AMPOLA	12,663	50.652,00
00048	CLORETO DE POTÁSSIO 10% S.I		
	CLORETO DE POTÁSSIO 10% S.I		
	1,500.00 AMPOLA	1,103	1.654,50
00049	CLORIDRATO DE CETAMINA 10ML		
	CLORIDRATO DE CETAMINA 10ML		
	480.00 AMPOLA	153,863	73.854,24
00050	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML AMP		
	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML AMP		
	4,000.00 AMPOLA	5,813	23.252,00
00051	CLORIDRATO DE LIDOCAINA +GLICOSE 7,5%(PESADA 5,0%50MG/ML)SOL .INJ 2ML		
	CLORIDRATO DE LIDOCAINA +GLICOSE 7,5%(PESADA 5,0%50MG/ML)SOL .INJ 2ML		
	2,000.00 AMPOLA	12,145	24.290,00
00052	COMPLEXO B.S.I		
	COMPLEXO B.S.I		
	20,000.00 AMPOLA	5,645	112.900,00
00053	DENOSUMABE 60MG/ML 1ML		
	DENOSUMABE 60MG/ML 1ML		
	5.00 AMPOLA	708,225	3.541,13
00054	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML S.I		
	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML S.I		
	3,000.00 AMPOLA	3,877	11.631,00
00055	DEXAMETASONA 4MG/ML		
	DEXAMETASONA 4MG/ML		
	120,000.00 AMPOLA	7,233	867.960,00
00056	DIAZEPAM 5MG/ML		
	DIAZEPAM 5MG/ML		
	5,000.00 AMPOLA	1,777	8.885,00
00057	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG S.I		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG S.I		
	80,000.00 AMPOLA	3,070	245.600,00
00058	DIPIRONA INJ		
	DIPIRONA INJ		
	200,000.00 AMPOLA	5,830	1.166.000,00
00059	DIPROP.DE BETAMETASONA+FOSF.DISSÓD.DE BETAMETASONA 5MG/ML+2MG/ML		
	DIPROP.DE BETAMETASONA+FOSF.DISSÓD.DE BETAMETASONA 5MG/ML+2MG/ML		
	2,400.00 AMPOLA	9,980	23.952,00
00060	DOBUTAMINA 250MG/20ML		
	DOBUTAMINA 250MG/20ML		
	2,000.00 AMPOLA	16,450	32.900,00
00061	DOMPERIDONA 1MG/ML		
	DOMPERIDONA 1MG/ML		
	3,000.00 AMPOLA	24,280	72.840,00
00062	ENOXAPARINA 20MG/ML		
	ENOXAPARINA 20MG/ML		
	2,000.00 AMPOLA	42,050	84.100,00
00063	ENOXAPARINA 40MG/ML		
	ENOXAPARINA 40MG/ML		
	4,000.00 AMPOLA	59,688	238.752,00
00064	ENOXAPARINA 60MG/ML		
	ENOXAPARINA 60MG/ML		
	6,000.00 AMPOLA	58,363	350.178,00
00065	ENOXAPARINA 80MG/ML		
	ENOXAPARINA 80MG/ML		
	4,000.00 AMPOLA	110,350	441.400,00
00066	EPINEFRINA 1G/1ML S.I		
	EPINEFRINA 1G/1ML S.I		
	3,800.00 AMPOLA	4,138	15.724,40
00067	ESTREPTOQUINASE INJ. 250.000 UI		
	ESTREPTOQUINASE INJ. 250.000 UI		
	500.00 AMPOLA	307,750	153.875,00
00068	ETILEFRINA 10MG/ML S.I		
	ETILEFRINA 10MG/ML S.I		
	6,200.00 AMPOLA	5,527	34.267,40
00069	ERGOMETRINA 0,2MG(ERGOTRAT)		
	ERGOMETRINA 0,2MG(ERGOTRAT)		
	3,000.00 AMPOLA	4,343	13.029,00
00070	FENOBARBITAL 100MG/ML		
	FENOBARBITAL 100MG/ML		
	1,000.00 AMPOLA	4,713	4.713,00
00071	FENTALINA 50UG/10ML S.I AMP		
	FENTALINA 50UG/10ML S.I AMP		
	1,500.00 AMPOLA	11,097	16.645,50
00072	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML INJETÁVEL		
	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML INJETÁVEL		
	1,000.00 AMPOLA	7,507	7.507,00
00073	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML 2.1		
	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML 2.1		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	18,000.00	AMPOLA	3,710	66.780,00
00074		FLUMAZENIL 0.1 MG/2ML		
		FLUMAZENIL 0.1 MG/2ML		
	600.00	AMPOLA	29,867	17.920,20
00075		GENTAMICINA 20MG S.I		
		GENTAMICINA 20MG S.I		
	1,200.00	AMPOLA	2,887	3.464,40
00076		GENTAMICINA 40MG S.I		
		GENTAMICINA 40MG S.I		
	3,600.00	AMPOLA	3,213	11.566,80
00077		GENTAMICINA 80MG S.I		
		GENTAMICINA 80MG S.I		
	12,000.00	AMPOLA	3,833	45.996,00
00078		GENTAMICINA 160MG S.I		
		GENTAMICINA 160MG S.I		
	1,200.00	AMPOLA	7,900	9.480,00
00079		GENTAMICINA 280 MG S.I		
		GENTAMICINA 280 MG S.I		
	2,000.00	AMPOLA	21,600	43.200,00
00080		GLUCAGON S.I		
		GLUCAGON S.I		
	100.00	AMPOLA	193,330	19.333,00
00081		GLUCONATO DE CÁLCIO 10%		
		GLUCONATO DE CÁLCIO 10%		
	1,500.00	AMPOLA	3,983	5.974,50
00082		GLICOSE 25%		
		GLICOSE 25%		
	100,000.00	AMPOLA	1,233	123.300,00
00083		HALOTANO 100ML S.I FCO/AMP		
		HALOTANO 100ML S.I FCO/AMP		
	60.00	AMPOLA	240,110	14.406,60
00084		HALOPERIDOL DECANOATO 5MG/ML INJETÁVEL		
		HALOPERIDOL DECANOATO 5MG/ML INJETÁVEL		
	500.00	AMPOLA	11,283	5.641,50
00085		HEPARINA 5000 UI 5ML		
		HEPARINA 5000 UI 5ML		
	5,000.00	AMPOLA	51,843	259.215,00
00086		HIDRALAZINA 25MG S.I		
		HIDRALAZINA 25MG S.I		
	3,000.00	AMPOLA	12,377	37.131,00
00087		HIDROCORTISONA 500 MG		
		HIDROCORTISONA 500 MG		
	20,000.00	AMPOLA	10,817	216.340,00
00088		HIDROCORTISONA 100MG		
		HIDROCORTISONA 100MG		
	9,000.00	AMPOLA	6,627	59.643,00
00089		IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH(D)		
		IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH(D)		
	1,100.00	AMPOLA	456,667	502.333,70

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00090	IMIPINEM INJ. 500MG IMIPINEM INJ. 500MG 2,000.00 AMPOLA	49,803	99.606,00
00091	ISOXSSUPRINA 5MG/ML ISOXSSUPRINA 5MG/ML 3,000.00 AMPOLA	29,333	87.999,00
00092	LIDOCAINA 2% 20ML LIDOCAINA 2% 20ML 10,000.00 AMPOLA	10,767	107.670,00
00093	LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML 400.00 AMPOLA	21,553	8.621,20
00094	LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADA 5MG/ML (0,5%) 100 ML LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADA 5MG/ML (0,5%) 100 ML 6,000.00 AMPOLA	53,540	321.240,00
00095	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML 30,000.00 AMPOLA	1,520	45.600,00
00096	METRONIDAZOL 500MG/100ML S.I METRONIDAZOL 500MG/100ML S.I 5,000.00 AMPOLA	13,683	68.415,00
00097	MIDAZOLAM 5MG/ML AMP MIDAZOLAM 5MG/ML AMP 2,000.00 AMPOLA	23,733	47.466,00
00098	MORFINA 0.1 MG S.I MORFINA 0.1 MG S.I 1,200.00 AMPOLA	6,133	7.359,60
00099	MORFINA 10MG S.I MORFINA 10MG S.I 2,600.00 AMPOLA	8,683	22.575,80
00100	MORFINA 0,2 MG/ML MORFINA 0,2 MG/ML 1,200.00 AMPOLA	11,983	14.379,60
00101	NALOXONA INJETÁVEL (SOLUÇÃO)0,02 MG/1ML NALOXONA INJETÁVEL (SOLUÇÃO)0,02 MG/1ML 300.00 AMPOLA	13,660	4.098,00
00102	NITROGLICERINA 5MG/ML NITROGLICERINA 5MG/ML 800.00 AMPOLA	92,510	74.008,00
00103	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG 800.00 AMPOLA	39,913	31.930,40
00104	OCITOCINA 5UI/ML S.I OCITOCINA 5UI/ML S.I 10,000.00 AMPOLA	10,300	103.000,00
00105	OMEPRAZOL 40MG/ML OMEPRAZOL 40MG/ML 1,800.00 AMPOLA	44,723	80.501,40
00106	OXACILINA 500 MG S.I OXACILINA 500 MG S.I		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	10,000.00	AMPOLA	2,823	28.230,00
00107		PENIC.CRISTAL.5.000.000UI		
		PENIC.CRISTAL.5.000.000UI		
	2,500.00	AMPOLA	19,297	48.242,50
00108		PIRACETAM 200 MG/ML 5ML S.I		
		PIRACETAM 200 MG/ML 5ML S.I		
	2,500.00	AMPOLA	7,783	19.457,50
00109		PIPERACILINA SÓDICA 2MG+TAZOBACTAM SÓDICO 250MG/10ML		
		PIPERACILINA SÓDICA 2MG+TAZOBACTAM SÓDICO 250MG/10ML		
	4,000.00	AMPOLA	69,067	276.268,00
00110		PIPERACILINA SÓDICA 4MG+TAZOBACTAM SÓDICO 500MG/10ML		
		PIPERACILINA SÓDICA 4MG+TAZOBACTAM SÓDICO 500MG/10ML		
	2,500.00	AMPOLA	46,333	115.832,50
00111		PROMETAZINA 25MG/ML		
		PROMETAZINA 25MG/ML		
	15,000.00	AMPOLA	7,200	108.000,00
00112		PROPOFOL 10MG/ML		
		PROPOFOL 10MG/ML		
	1,200.00	AMPOLA	52,083	62.499,60
00113		RANITIDINA 50MG/2ML		
		RANITIDINA 50MG/2ML		
	10,000.00	AMPOLA	25,617	256.170,00
00114		SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML		
		SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML		
	8,000.00	AMPOLA	34,040	272.320,00
00115		SULFATO DE TERBUTALINA INJ 0,5 MG/ML		
		SULFATO DE TERBUTALINA INJ 0,5 MG/ML		
	5,000.00	AMPOLA	6,967	34.835,00
00116		TENOXICAM 20MG S.I		
		TENOXICAM 20MG S.I		
	8,000.00	AMPOLA	19,263	154.104,00
00117		TENOXICAM 40 MG S.I		
		TENOXICAM 40 MG S.I		
	4,000.00	AMPOLA	33,040	132.160,00
00118		TIAMINA (VITAMINA B1)100MG/1ML		
		TIAMINA (VITAMINA B1)100MG/1ML		
	2,000.00	AMPOLA	8,367	16.734,00
00119		TIOPENTAL SÓDICO 1,0G PÓ ESTÉRIL		
		TIOPENTAL SÓDICO 1,0G PÓ ESTÉRIL		
	1,000.00	AMPOLA	110,273	110.273,00
00120		TRAMADOL 100MG S.I		
		TRAMADOL 100MG S.I		
	3,000.00	AMPOLA	7,658	22.974,00
00121		VANCOMICINA 500 MG S.I		
		VANCOMICINA 500 MG S.I		
	2,000.00	AMPOLA	12,173	24.346,00
00122		VANCOMICINA 1G S.I		
		VANCOMICINA 1G S.I		
	2,000.00	AMPOLA	41,633	83.266,00
00123		VITAMINA "K"		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



	VITAMINA "K"			
	4,800.00 AMPOLA	5,023	24.110,40	
00124	BROMETO DE RACURÂNIO 10 MG			
	BROMETO DE RACURÂNIO 10 MG/ ML			
	1,000.00 AMPOLA	44,293	44.293,00	
		VALOR TOTAL R\$		14.855.233,37

1.2. O objeto licitado deve ser acondicionado, conforme sua natureza, em embalagem adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. A aquisição de medicamentos injetáveis, acima elencados atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba-PA, conforme justifica, mais ou menos assim, como resumidamente se especifica a seguir:

2.1.1. O Fundo Municipal de Saúde de Itaituba justifica que os medicamentos injetáveis solicitados atenderão as necessidades de atendimentos hospitalar aos municípios da Comarca de Itaituba, durante 12 meses.

2.1.2. Considerando que o fornecimento dos medicamentos é um direito garantido pela Constituição Federal e por leis específicas aos pacientes, que são atendidos pela saúde pública, ou seja, pacientes que fazem tratamentos pelo SUS - Sistema Único de Saúde, igualmente, a contratação em apreço é imprescindível para a continuidade das atividades desenvolvidas por esta secretaria, no sentido de garantir a saúde pública a toda população do Município;

2.1.3. Sem as providências necessárias solicitadas torna-se inviável a continuidade das atividades desenvolvidas por esta Secretaria, no sentido de garantir a saúde pública, a toda à população do Município.

2.2. Mediante a apresentação da documentação de solicitação dos medicamentos injetáveis, conforme o MEMO/SEMSA/Nº 105/2022 de 04 de abril de 2022; Justificativa de 04 de abril de 2022 e SD nº 430/2022, todos devidamente assinados pelo Sr. Iamax Prado Custódio-Secretário Municipal de Saúde; já a SD, também, assinada pelo Sr. Emerson de Oliveira Santos-Diretor Administrativo de Saúde, justificando a necessidade dos respectivos medicamentos injetáveis; a Diretoria de Compra/Departamento de Licitação deu continuidade com o procedimento legal para a aquisição dos respectivos medicamentos.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1 A aquisição de medicamentos injetáveis serão fornecidos obedecendo às especificações descritas, marca e outras informações de identificação, conforme o disposto no item 1.1 deste termo de referência, sendo recusado



item que estiver com alguma característica diferente.

3.2 O prazo para execução do fornecimento de medicamentos injetáveis será pelo período de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato.

3.3. O prazo de entrega parcelada de medicamentos injetáveis não será superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

3.2.1. A Ordem de compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas os medicamentos injetáveis adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.2.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.

3.3. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos medicamentos injetáveis até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

3.4. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os medicamentos injetáveis deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 07 (sete) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.5. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos medicamentos injetáveis fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto enquadra-se na categoria de bens ou serviços comuns, de que trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2022 Atividade 1011.103020210.2.084 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.



5.2. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

6.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

6.1. O valor estimado total da presente contratação é de R\$ 14.855.233,37;

6.2. O valor unitário e total é o valor máximo estimado da contratação foram apurados mediante pesquisas regionais e no Banco de Preços, especificamente para este procedimento licitatório.

6.3. No procedimento de cálculo para apuração do valor unitário referência foi descartado os itens 011336, 011343, 017330, 030374, 011348, 011352, 011360, 011364, 011368, 011370, 011400, 011415 e 011371 da cotação de preços da empresa D. C. S. VASCONCELOS EPP; os itens 011341, 077108, 077109, 077114, 011351, 011355, 011356, 064551, 011362, 011363, 017352, 064553, 011385, 011386, 011387, 011395, 017383, 011401, 011402, 077135, 011414 e os itens 043020, 043021, 011354, 030420, 017354, 064552, 011366 e 011369, 011377, 064554, 011397, 011678 e 011370.

6.3. A pesquisa realizada via online (BANCO DE PREÇOS), acham-se em conformidade com a Inst. Normativa nº 5 de 27 de junho de 2014, os preços constantes nesse relatório atendem ao Inciso I, Art. 2º (Portaria Compras Governamentais-www.comprasgovernamentais.gov.br), § 2º, (o resultado da pesquisa será a média dos preços obtidos), bem como Inc. II e III do Art. 2º.

7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

8.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 30 de Junho de 2022.

RONISON AGUIAR HOLANDA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



Pregoeiro(a)